

Reunião Ordinária de 31.10.2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 31 DE OUTUBRO DE 2011-----

ACTA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E ONZE-----

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Roberto Furtado Lima de Sousa, Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:40horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 20/2011, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 17/10/2011, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

APROVAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA DO PORTO”:

Foi presente ao órgão executivo para ratificação a aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde da obra designada em epígrafe.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a aprovação.----

REPOSIÇÃO DE VERBAS – CIDÁLIA MARIA REIS FIGUEIREDO: Presente a proposta da funcionária em epígrafe relativa à situação de reposição de verbas identificada no Relatório Final da Inspeção Administrativa Regional a este Município, na qual solicita que seja aceite pela Câmara Municipal o pagamento de uma primeira prestação de 259,24 € até ao final de Outubro do corrente ano e o pagamento do

Reunião Ordinária de 31.10.2011

restante montante em falta (3.629,36 €) em duas prestações de igual valor em Abril e Maio de 2012.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a proposta da funcionária Cidália Maria Reis Figueiredo.-----

CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO: Presente o ofício nº 58, datado de 24 de Outubro de 2011 do Clube Asas do Atlântico (CAA), onde apresenta o seu Plano de Actividades para o ano de 2012, no qual é traçado uma quadro de dificuldades financeiras sustentadas por uma quebra significativa das receitas do bar, sendo estas imprescindíveis para o funcionamento da estação emissora. Neste considerando, propõe o Sr. Presidente do CAA à Câmara Municipal a cedência de tempo de antena em regime de avença, para divulgação, informação e promoção de conteúdos de utilidade pública, nos blocos definidos em grelha de informação daquela estação emissora, pelo valor mensal de 250 €.-----

A Câmara tomou conhecimento do Plano de Actividades para 2012 e deliberou por unanimidade rejeitar a proposta de cedência de tempo de antena em regime de avença para divulgação, informação e promoção de conteúdos de utilidade pública. Subscrevendo a maior consideração e respeito pela instituição Clube Asas do Atlântico, a Câmara Municipal entende que concretizou em 2011 um substantivo apoio às actividades do clube, como sejam o Rally, construção da sede, funcionamento do emissor, razão pela qual não verifica necessidade de aceitar a proposta do Clube Asas do Atlântico.-----

GILDA DA CONCEIÇÃO BRAGA – PEDIDO DE REDUÇÃO DE RENDA: Presente o pedido de Gilda da Conceição Braga, datado de 20 de Outubro de 2011, no qual solicita redução de renda da exploração do Bar da Zona Balnear dos Anjos no período de Inverno, para um valor igual ou inferior a 50% do que paga actualmente (638€), visto ter constatado terem decrescido drasticamente as receitas do referido bar em cerca de 70%, após o Verão.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade indeferir o presente pedido por considerar que a subscritora deve cumprir com o estipulado no contrato de concessão do Bar e Esplanada da Zona Balnear dos Anjos, em relação ao qual é adjudicatária.-----

Reunião Ordinária de 31.10.2011

AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento de Filomena de Figueiredo Sousa, residente no lugar denominado Loural, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer a constituição de compropriedade de um prédio sito no lugar denominado Estanqueira, Termo da Igreja, Freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, que diz respeito a um Prédio Rústico inscrito sob o n.º 66 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 1978.-----

O parecer do Gabinete Técnico (Arqt.º) é do seguinte teor:-----

“De acordo com a planta de localização submetida e à luz do PDM em revisão, a propriedade está inserida em espaços agro-pastoris e em reserva ecológica. Acresce que a área de 3.676m² é inferior à unidade mínima de 5.000m² para a edificação de habitação.”-----

O parecer do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal é do seguinte teor:-----

“Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e o DL n.º 26/2010 de 30 de Março, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida, 3.676m², localizada em espaço agro-pastoril e reserva ecológica, não se encontram reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento de Filomena de Figueiredo Sousa, residente no lugar denominado Loural, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer a constituição de compropriedade de prédio sito no lugar denominado Fajã do Afonso, Cardal, Freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, que diz respeito a um

Reunião Ordinária de 31.10.2011

Prédio Rústico inscrito sob o n.º 4807 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 1982.-----

O parecer do Gabinete Técnico (Arqt.º) é do seguinte teor:-----

“De acordo com a planta de localização submetida e à luz do PDM em revisão, a propriedade está inserida em espaços naturais e culturais e conseqüentemente não tem capacidade de edificação.”-----

O parecer do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal é do seguinte teor:-----

“Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e o DL n.º 26/2010 de 30 de Março, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida, 1.078m², localizada em espaços naturais e culturais, sem capacidade de edificação, não se encontram reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LIBERTAÇÃO DA

CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO N.º 162/2004: Presente um requerimento de Luís Elmano Costa de Mendonça Barroco, sócio gerente da Sociedade Garajau, Empreendimentos Marítimo Turísticos LDA., no qual requer a recepção definitiva de obras de loteamento e libertação do pagamento da garantia bancária, que diz respeito ao Loteamento n.º 162/2004 sito no lugar da Praia Formosa, freguesia de Almagreira e concelho de Vila do Porto.-----

O parecer da Comissão de Vistorias é do seguinte teor: -----

“Efectuada vistoria às infra-estruturas das obras de urbanização, referentes à operação de loteamento n.º 162/2004, as mesmas se encontram de conformidade com o uso previsto com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, pelo que reúne as condições necessárias para a recepção definitiva.”-----

Reunião Ordinária de 31.10.2011

O parecer da EDA-SA é do seguinte teor:-----

“Poderá ser efectuada a libertação da caução em causa, atendendo que o resultado da vistoria final para a recepção definitiva das infra-estruturas, mereceu parecer favorável.”-----

O parecer da PT é do seguinte teor:-----

“As infra-estruturas telefónicas estão em condições de serem aceites definitivamente.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 28/10/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 654.460,74 €, sendo de Operações Orçamentais 449.851,76€ e de Operações não Orçamentais 204.608,98 €-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº5 do artigo 84º da lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:40h, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.
